REGIMENTO INTERNO DA XXV CONVENÇÃO DISTRITAL
"JUBILEU DE PRATA" e "EM ALGUM LUGAR DO PASSADO"

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A Convenção Distrital é o órgão máximo dos Clubes e de todos os assuntos relacionados ao Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva".
2. A XXV Convenção Anual do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva"–Convenção do **"JUBILEU DE PRATA"** e "**EM ALGUM LUGAR DO PASSADO"** reger-se-á pelo disposto nos Estatutos da Associação Internacional de Lions Clubes, do Distrito Múltiplo LC e do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva", vigentes na ocasião, observando-se o presente Regimento Interno.

a) A XXV Convenção Anual do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva" será realizada nos dias **11, 12,13 e 14 de abril de 2024,** nas dependências do Hotel Fazenda Vale do Sol, situado à Rodovia Engenheiro Constantino Cintra Serra Negra, km 149,5 - Bairro das Palmeiras, Serra Negra – São Paulo – Brasil

TÍTULO II – FINALIDADES

3. São as finalidades:

a) Estimular o espírito de Companheirismo;
b) Proporcionar a oportunidade de ampliar e atualizar os conhecimentos Leonisticos;
c) Promover instruções Leonísticas e o debate de temas de interesse para o leonismo;
d) Eleger o Governador do Distrito, o 1º Vice-Governador do Distrito e o 2º Vice-Governador do Distrito LC-5, para o Ano Leonístico 2024/2025 e quando for recomendado e oportuno, aprovar aindicação de candidato ao cargo de 3° Vice-Presidente Internacional, de Candidato a Diretor Internacional da Associação e de Candidato a Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LC;
e) Apreciar todas as propostas e votar teses, moções e indicações apresentadas;
f) Informar-se do programa de atividades dos Lions Clubes;
g) Fixar mediante proposta do Conselho Distrital o valor das cotas de contribuição pelos Lions Clubes do Distrito, conforme preceitua o art. 68, parágrafo 3º do Estatuto do Distrito LC-5PIPAugustin Soliva.
h) Fazer alterações, atualizações, consolidação de seus Estatutos Sociais, dentro das determinações impostas pelo estatuto;
i) Indicar a cidade sede e os Lions Clubes Anfitriões para a XXVI Convenção Anual Distrital a ser ealizado no ano civil de 2025, mediante as propostas apresentadas.

TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

3. Todos os associados do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva, terão direito a comparecer à Convenção, procedendo a sua inscrição na mesma, conforme estabelecido pelos Estatutos do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva e sua Comissão de Organização da mesma forma, os senhores convidados, visitantes e autoridades, deverão inscrever-se no local indicado, recebendo suas credenciais especificas;
4. Todos os Lions Clubes do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva poderão ser representados, oficialmente na Convenção Distrital, através de seus associados ativos ou vitalícios, sempre que observadas as seguintes disposições:

   Parágrafo 1° - O Clube deverá estar devidamente constituído e em pleno gozo de seusdireitos quer perante a Associação Internacional, quer perante o Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva, nos termos do art.36 do Estatuto do DistritoLC-5 "PIP Augustin Soliva";

   Parágrafo2°- Cada Lions Clube do DistritoLC-5 "PIP Augustin Soliva", regular e em pleno gozo de seus direitos, poderá se fazer representar por 1 (um) Delegado e 1 (um) suplente, para cada grupo de10(dez) associados ativos ou remidos, ou fração igual ou superior a 5(cinco) e que façam parte do Clube há pelo menos 1 (um) ano e 1 (um) dia, inscritos nos registros da Associação Internacional de Lions Clubes, no primeiro dia do mês anterior aquele em que se realizar a Convenção (01/03/2024).

   Parágrafo 3° - O documento hábil que indicará o número de associados que estão afiliados ao Clube é a listagem fornecida pela Associação Internacional de Lions Clubes (RECAP) domêsanterior a Convenção Distrital.

   Parágrafo 4° - Conhecida a quantidade de Delegados titulares que o Clube tem direito é necessário proceder à nomeação dos mesmos, mediante expedientes circunstanciados,que deverão ser acompanhados em anexo, de copias de comprovantes de quitação com as quotas internacionais e distritais.

   Parágrafo 5° - O Clube poderá nomear tantos Delegados Suplentes, quantos Delegados Titulares que tiver direito.

   Parágrafo 6° - Para que os Delegados nomeados pelo Clube e, os Delegados Natos, possam ser devidamente credenciados, o Clube a que pertencer os referidos Delegados, durante a realização da Convenção, não poderá apresentar débitos junto a Associação Internacional de Lions Clubes ou junto à tesouraria do Distrito LC-5 "PIPAugustin Soliva", sendo que os Débitos em atraso poderão ser quitados até o final do credenciamento, mediante pagamento em dinheiro à Tesouraria do Distrito ou comprovado o seu pagamento mediante depósito bancário.
5. São considerados Delegados Natos o Governador do DistritoLC-5 "PIP Augustin Soliva" e todos os Past Governadores do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva e L-16, Past Presidente do Conselho do Distrito Múltiplo LC, Past Presidente Internacional, Past Diretor Internacional e Past Governadores de outros Distritos desde que filiados ao Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva, associados ativos ou vitalícios do Clube, nos termos do art. 36, parágrafo 2º do Estatuto do Distrito e de acordo com a seção 8 do ArtigoV e o APENDICE A – dos Estatutos da Associação Internacional de Lions Clubes.

   Parágrafo único: Os Clubes e seus Associados que estiverem em débitos com a Associação Internacional de Lions Clubes ou Tesouraria do Distrito **não poderão ter Delegados**

Credenciados e não poderão participar de qualquer item da Comissão de Premiação.

TÍTULO IV – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

6. A direção administrativa da XXV Convenção do DistritoLC-5 "PIP Augustin Soliva" será exercida por uma Comissão Geral,assim constituída:

a) Diretor Geral da Convenção
b) Secretária da Convenção
c) Tesoureiro da Convenção
d) Assessor Distrital de Eventos

7. Cabe ao Governador do Distrito a nomeação do Diretor Geral, nos termos do art. 22, parágrafo1º do Estatuto do Distrito;

a) Secretário e Tesoureiro da Convenção serão indicados pelo Diretor Geral e referendados pela Governadora.

TÍTULO V – DA DIREÇÃO TÉCNICA

8. A Direção Técnica da XXV Convenção do DistritoLC-5 "PIP Augustin Soliva" será exercida pela Governadora do Distrito, ficando responsável pela organização dos trabalhos técnicos.

9. A Presidência das sessões plenárias será exercida pela Governadora do Distrito.

Parágrafo 1° - A mesa Diretora dos trabalhos será constituída de acordo com o Protocolo de Precedência aprovado pela Associação Internacional de Lions Clubes, em função das presenças verificadas em cada Assembleia Plenária.

Parágrafo 2° - Nessa oportunidade, também comporá a referida mesa, o Diretor Geral da Convenção.

Parágrafo 3°- A Governadora do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva", compete nomear os membros que constituirão as ComissõesTécnicas.

TÍTULO VI – DAS REUNIÕES.

10. O programa básico da XXV Convenção do DistritoLC-5 "PIP Augustin Soliva" constará de:

a) Sessão Solene de Instalação;
b) Reuniões plenárias;
c) Reuniões de Comissões Técnicas;
d) Eleições do Governador e dos Vice-Governadores do Distrito para o Ano Leonístico 2024/2025;
e) Apresentação, votação de Moções;
f) Indicação de candidatos a cargos eletivos em nível do Distrito Múltiplo LC ou Internacional.

11. A Sessão Solene de Instalação da Convenção será aberta pelo Diretor Geral da Convenção e Presidida pela Governadora do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva", que igualmente presidirá todas as reuniões plenárias.
12. A mesa compete oferecer solução a todos os assuntos referentes ao andamento das Reuniões Plenárias.
13. As Comissões Técnicas deverão ser nomeadas, pelo Governador, conforme estabelece o artigo

30º do Estatuto do Distrito.

Parágrafo 1° - A ordem do dia da primeira plenária deverá considerar a apresentação das Comissões Técnicas aos convencionais e entrega de material para o desenvolvimento de suas funções.

Parágrafo 2°- Deverá constar como item na Ordem do Dia da Primeira Plenária, a apresentação da necrologia dos Companheiros, Companheiras e Domadoras que faleceram no transcurso do AnoLeonístico 2023/2024.

Parágrafo 3° - Para esse fim, os Clubes deverão responder através de oficio a relação necrológica, **com <u>quinze dias de antecedência</u>**. Na eventualidade de novo óbito, comunicar A Secretária da Convenção, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início da Primeira Plenária.

14. Todos os trabalhos, teses, moções e representações, deverão ser recebidos pela Secretária Geral da Convenção, até **<u>quinze dias antes (até 28 de março de 2024)</u>** da instalação da Convenção, a fim de serem classificados e distribuídos consoantes o disposto no artigo 39º e seus parágrafos, do Estatuto do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva".

    Parágrafo único: As indicações que tratam de nomes de candidatos a cargos eletivos e outros, deverão ser recebidas na **3ª Reunião do Comitê do Gabinete Distrital** do Ano Leonístico em curso (termos do art.39º, parágrafo 4º do Estatuto do Distrito).

TÍTULO VII - DAS COMISSÕES TÉCNICAS

15. As Comissões Técnicas, objetos de nomeação do Governador do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva" são em número de sete(07), a saber:

a) De Inscrições;
b) De Credenciamento;
c) De Indicações;
d) De Eleições;
e) De Moções e Recomendações;
f) De Estatuto e Regulamentos;
g) De Premiações.

16. As Comissões Técnicas serão formadas por um mínimo de cinco(05) membros a critério da Governadora, supervisionado por um Past Governador de Distrito ou por um(a) companheiro (a) Leão de experiência e conhecimento do assunto que pela Comissão seja tratado.

    Parágrafo único: A Comissão de Estatutos e Regulamentos será constituída por convencionais com notório conhecimento atualizado dos assuntos em debate.

17. Cada Comissão Técnica em sua primeira reunião elegerá seu Presidente, Secretário e Relator.
18. Cada Comissão Técnica estudará os assuntos a ela submetidos, emitindo parecer conclusivo até o início da última Plenária (**Sábado, 13 de abril de 2024**).
19. Receber o Convencional que deseja ser credenciado como Delegado certificar-se de sua nomeação pelo Clube a quem está afiliado, o identificando na forma que for decidido pela Direção da Convenção como Delegado Titular ou Suplente, ao aceitar seu credenciamento; As Comissões Técnicas serão permitidas sintetizar as proposições que tenham temas similares, para uma apreciação e conclusão conjunta.

20. As Comissões Técnicas deverão apresentar seus relatórios no decorrer da última Reunião Plenária (**Sábado, 13 de abril de 2024**), excetuando-se as comissões de eleições e de indicações,nostermos doart. 32ºdoEstatutodoDistritoLC-5PIP AugustinSoliva.

TÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE INSCRIÇÕES

21. A Comissão de Inscrições ficará responsável pela recepção aos convencionais em conformidade com o sistema que for implantado e com a forma determinada para sua identificação. A partir daí, organizará seus serviços de para acontecer um fluxo constante esequente de participantes da Convenção, podendo, para tal, contar com a coadjuvação depessoas que não sejam associadas de Lions Clubes, cabendo, porém, a ela, Comissão de Inscrições, a responsabilidade dos trabalhos.

    Parágrafo único: Aos convencionais devidamente inscritos, será fornecido todo o material necessário e de utilização durante a Convenção.

    As inscrições estarão abertas aos convencionais, no dia **11 de abril de 2024 das 15:00 às 18:00 e no dia 12 de abril de 2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** no balcão de inscrições na sede do evento, quando serão encerradas definitivamente as inscrições. Terminado o período de inscrições, a Comissão deverá elaborar um Mapa Geral das Inscrições, apresentando informações complementares cabíveis, fornecendo-o às Comissões Técnicas pertinentes e ao Diretor Geral da Convenção.

    Parágrafo único: Tais informações só poderão ser fornecidas em caráter prévio ou parcial, exclusivamente a Governadora do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva", se solicitadas por ela.

TÍTULO IX – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

22. À Comissão de Credenciamento compete:
    a) Examinar as nomeações de Delegados Titulares e Suplentes apresentados pelos Clubes, bem como os Delegados Natos, face aos elementos de controle que dispuser, atento ao que dispõe o artigo 36º, parágrafos 1º a5º do Estatuto do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva";
    b) Organizar relação de Delegados Titulares, Suplentes e Natos, enviando à Comissão de Eleições para que ela possa desenvolver seus trabalhos;

23. A Comissão de Credenciamento receberá da **Secretaria do Distrito**, a lista com o número de associados por Clube e a quantidade de Delegados, que tem direito e, receberá da **Tesouraria do Distrito** a lista dos Clubes, indicando sua condição em relação ao pagamento das Cotas Internacional e Distrital, tudo conforme o artigo 36º e seus parágrafos, do Estatuto do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva.

24. Os Delegados Natos também serão credenciados pela Comissão, nos termos do estatuto do Distrito LC-5 "PIPA ugustin Soliva".

25. A comissão procederá ao credenciamento dos Convencionais, para fins de eleições até odia **12 de abril de 2024 das 12:00 as 17:00,** encerrando o credenciamento definitivamente,nessehorário.

    Parágrafo único: A critério da Comissão de Credenciamento, o horário poderá sofrer alterações visando adequar as situações de momento, excetuando-se o horário de encerramento

do credenciamento, nos termos do art. 39º, parágrafo 5˚ do Estatuto do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva".

TÍTULO X–DA COMISSÃO DE MOÇÕES E RECOMENDAÇÕES

26. Compete à Comissão de Moções e Recomendações:

a) O exame técnico das proposições apresentadas,validando terem sido cumpridos os preceitos estatutários que regem o assunto;
b) O estudo de seu texto quanto à aplicação e interpretação dos Estatutos do Distrito;
c) A emissão de Parecer, favorável ou contrário à sua aprovação, considerando as letras "a" e "b" deste artigo.

Parágrafo único: O parecer da Comissão de Moções e Recomendações deve ser entendidocomo uma forma de orientação à manifestação dos Delegados e, a matéria dos trabalhos, teses e moções será encaminhada à plenária,salvo no caso de parecer rejeitando a matéria,

Por unanimidade da Comissão Técnica, cuja decisão caberá recurso, nos termos do parágrafo 3º do artigo 30º do Estatuto do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva".

TÍTULO XI–DA COMISSÃO DE ESTATUTOS E REGULAMENTOS

27. À Comissão de Estatutos e Regulamentos compete:

a) O exame técnico das proposições apresentadas, emitindo o respectivo parecer, tendo em vista os diplomas legais que regem a matéria,
b) Dirimir dúvidas quanto à aplicação e interpretação dos Estatutos e Regulamentos;
c) Estudar as implicações de moções e/ou propostas sobre os Estatutos e Regulamentos vigentes.

28. Qualquer proposição que envolva alteração ou modificação do sentido dos textos queconstituem o Estatuto do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva, somente poderá ser discutida eapresentada para encaminhamento ou não, à Convenção Distrital, se houver plena e clara obediência quanto ao que estabelece o artigo 79º, do Estatuto do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva".

TÍTULO XII – DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES

29. À Comissão de Indicações compete:

a) Receber e apreciar, atendendo os dispostos pertinentes do Estatuto vigente do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva, as indicações de candidatos a cargos eletivos, opinando sobre ascondições estatutárias apresentadas pelos mesmos, ouvida a Comissão de Estatutos e Regulamentos, se assim julgar necessário, encaminhando à mesa e à Comissão de Eleições o seu Parecer;
b) Receber e apreciar as indicações de nomes de companheiros ou companheiras, candidatos a cargos eletivos no Distrito Múltiplo ou Internacional, opinando sobre as condições estatutárias apresentadas pelos mesmos, ouvida a Comissão de Estatutos e Regulamentos, se assim o julgar necessário e encaminhando à Mesa e à Comissão de Eleições o seu parecer;
c) Receber e apreciar as indicações das cidades candidatas à sede da Convenção do Distrito LC-5 PIP Augustin Soliva, para o ano Leonístico, **2024/2025** encaminhando à Mesa e àComissãodeEleiçõesoseuParecer;

TÍTULO XIII – DA COMISSÃO DE ELEIÇÕES

30. À Comissão de Eleições compete:

a) Receber da Comissão de Indicações seu Parecer, sobre os candidatos a cargos eletivos, para as providencias de sua alçada;
b) Receber e obedecer à relação de Delegados Titulares, Suplentes e Natos, fornecida pela comissão de Credenciamento;
c) Organizar, presidir e participar de mesas eleitorais e de escrutínio, a ocorrência de candidatos postulantes a cargos de Governador, de 1º e 2º Vice-Governadores do DistritoLC-5 "PIP Augustin Soliva", Presidente de Distrito Múltiplo LC e Diretor Internacional;
d) Receber da Comissão de Indicações as indicações das cidades candidatas a sede da Convenção do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva", para o Ano Leonístico 2024/2025, emitindo seu parecer para votação.
e) Encaminhar à Mesa, um relatório escrito, com o resultado apurado das eleições, dando conhecimento ao Plenário desse resultado.

31. A comissão de Eleições recomendará a confecção de cédulas pela Secretária da Convenção, sendo que o registro dos nomes nelas contido obedecerá ao resultado de sorteio feito previamente para esse fim, providenciado por esta Comissão.
32. Somente terá direito a voto, o Delegado Credenciado; obedecidas a prioridade dos Titulares e Natos. Cada candidato terá direito a nomear um fiscal;
33. O ato de votar é individual e será processado em cabinas indevassáveis, providenciadas pela Comissão de Eleições.
34. A votação terá início às 11:30 e seu término às 12:15 h, do dia 13 de abril de 2024, através de sistema de cédula.

Parágrafo único: Durante os primeiros trinta (30) minutos votarão Delegados Titulares e Natos, e nos últimos quinze (15) minutos serão convocados os Delegados Suplentes para que possam exercer seu direito de substituição.

35. À Comissão de Eleições resolverá <u>em definitivo</u> as questões suscitadas durante os procedimentos de votação e apuração.

TÍTULO XIV–DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

36. À Comissão de Premiação que irá funcionar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2024 compete:

a) Fazer cumprir o Regulamento onde estão estabelecidos os critérios e definições das premiações.
b) Receber as inscrições para os itens **<u>c</u>**até **<u>p</u>**, no dia 12 de abril de 2024, das 13:00 às 17:00.

Parágrafo Único: Para os itens **<u>a</u>** até **<u>b,</u>** não haverá necessidade de inscrição. As analises serão exclusivas da comissão de prêmios, utilizando-se de informações da secretaria e da área de informática do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva", bem como de acompanhamento visual. Os itens **<u>q</u>** a **<u>t</u>**, serão avaliados no baile.

c) Estar presente, nos locais e momentos definidos no Regulamento,para avaliar o desempenho dos concorrentes.
d) Receber dos Concorrentes aos prêmios, as inscrições correspondentes, sem as quais não **estarão habilitados ao concurso e premiação,**
e) Solicitar comprovantes para confirmação de dados (ex. idade, período de afiliação, etc.)

quando o item do concurso se tornar necessário.

Parágrafo único: a critério da Governadoria poderá ocorrer a outorga de prêmios que não constem na relação a seguir, por condições de situações existentes no decurso da convenção, por atividade, atuação ou participação de Clube, de Companheiro(a) Leão e/ou Domadora, isoladamente, exclusivamente, espontaneamente, e de momentos, sendo assim, antecipadamente imprevisível.

37. Os prêmios objetos de concurso e premiação são:

Categorias que **<u>não exigem inscrição antecipada</u>**:

a) Caravana mais numerosa (associados e convidados – miimo 10);

b) Caravana de associados de Leo Clube mais numerosa (no mínimo de quatro pessoas);

Categorias que **<u>exigem inscrição antecipada</u>**:

c) Maior caravana de clube uniformizado (categoria serviço)
Obrigatório a apresentação diante da Comissão de Prêmios, num grupo mínimo de 10 pessoas;

d) Maior caravana de clube uniformizado, completo (categoria social)
Obrigatório a apresentação diante da Comissão de Prêmios num grupo mínimo de 10 pessoas;

e) CL ou CaL mais novo no Leonismo registrado em LI (data máxima de inscrição 31/03/2024 – trazer comprovante de MyLion);

f) CL ou CaL mais antigo(a) no Leonismo;

g) CL ou CaL mais jovem;

h) CL ou CaL mais idoso(a);

i) DM mais idosa;

j) Melhor pin de metal alusivo à gestão 23/24 (5 unidades);

k) Melhor pin resinado alusivo à gestão 23/24 (5 unidades);

l) Melhor pin alusivo a XXV Convenção Distrital – resinado (5 unidades);

m) Melhor Galhardete alusivo a XXV Convenção Distrital (5 unidades);

n) Melhor mensagem de clube alusiva a XXV Convenção Distrital (banner 80x100cm no mínimo e 150X150cm no máximo), **será avaliada a mensagem apresentada**;

o) Melhor comunicação visual produzido nesta gestão (site,blog,face…) apresentar link que será analisado o conteúdo e apresentação;

p) Peninha de ouro;

Categorias sem inscrição antecipada, cuja PREMIAÇÃO, se dará no transcurso do Baile <u>"EM ALGUM LUGAR DO PASSADO"</u> do dia 13 de abril de 2024:

q) Caravana mais animada no Baile;

r) Grupo mais bem caracterizado no baile, "**EM ALGUM LUGAR DO PASSADO**" , com apresentação de no mínimo 10 pessoas;

s) Casal mais bem caracterizado no baile;

t) Melhorc aracterização individual no baile.

TÍTULO XV – DA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS TRABALHOS

38. Todas as indicações, teses, Moções e Recomendações deverão seguir o que preconiza o Estatuto do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva"

.

TÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Diretor Geral da Convenção fará relatório sumário das recomendações, proposições e teses aprovadas e, ainda, o resultado das eleições, de acordo com os dispositivos estatutários, encaminhando à Secretaria da Governadoria.
2. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Governador do Distrito LC-5 "PIP Augustin Soliva".
3. Revogam-se as disposições em contrário.

CL JOÃO CARLOS DOS SANTOS BENTO
Diretor Geral da XXV Convenção
Gestão 2023/2024

CaL SONIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Governadora
Gestão 2023/2024

Guarulhos, 11 de março de 2024.